

Ofício nº 411/2024/PGM

Vilhena/RO, 25 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.019/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de agosto de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária, para darmos início aos processos de execução da despesa e viabilizar o cumprimento do prazo para a execução da emenda impositiva.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 29/07/24
Hora: 8h20

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/07/2024
13:32:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.019, DE 25 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para remanejamento no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Esportes, no valor de R\$ 16.254,23 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, visando à alteração do beneficiário e da Secretaria, referente a Emenda Impositiva nº 07/2023, a qual foi destinada inicialmente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD e será remanejada para Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização feita por meio do Ofício nº 020/2024/GABVPVR do Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold visando a execução da emenda impositiva.

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que necessitamos da adequação orçamentária, para darmos início aos processos de execução da Emenda.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 29/07/24
Hora: 8h20
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/07/2024
13:32:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-019, DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.254,23 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 16.254,23 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.41.00.00	15000000 Contribuições	R\$	16.254,23
---------------	------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	16.254,23
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R\$	16.254,23
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	16.254,23
------------	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 25/07/2024
13:33:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora professora Vivian
RepeSSold

OFÍCIO Nº 020/2024/GABVPVR

Vilhena, 1º de julho de 2024.

Ao Senhor
SILMAR DE FREITAS NETO
Secretario Municipal de Esportes - SEMED
Vilhena/RO.

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, Conforme Informado pelo Ofício nº149/2024/SEMAS/FINAN de 19 de Junho de 2024, do não cumprimento da formalização pela entidade Associação Gremio Ayresbool Vilhena, CNPJ nº 31.736.465/0001-10, da documentação exigida para recebimento de nossa Emenda Impositiva nº 07/2023 no valor de R\$ 16.254,23, seguindo os preceitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 6.191/2023, Art. Nº 27 Inciso II, indico o remanejamento do recurso para a entidade beneficiária por intermédio da Secretaria de Esportes de Vilhena para a entidade: VILHENA MOUNTAIN BIKE E ESPORTES, CNPJ nº 42.125.530/0001-06, SOLICITO ao Setor de Emendas Impositivas desta Secretaria de Esportes, para que busque o recurso junto a Secretaria de Assistencial Social - SEMAS.

Atenciosamente,


PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Professora Vivian
Repassold



PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14 / 12 / 2023

Hora 11:45

mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R\$ 16.254,23
TOTAL R\$ 16.254,23

Beneficiário: Associação Gremio Ayresbool Vilhena
CNPJ: 31.736.465/0001-10
Endereço: Rua Trinta e Dois, nº5.256, Bairro Bela Vista, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Para execução do projeto "Foco no Protagonismo" Vogguel Models no período de 18/12/2023 a 05/02/2023, no qual realizará um desfile com média de 50 crianças e adolescentes a partir de 03 anos até 17 anos, visando atender a comunidade do município de Vilhena.

REDUZ

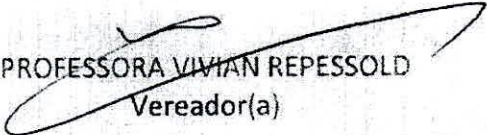
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL R\$ 16.254,23



Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.


PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

